



ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2025 / 2026

UM JARDIM NA NOSSA ESCOLA

I. Introdução e Âmbito

A Cidadania Participativa, ao visar a promoção de uma maior aproximação dos cidadãos à administração local, é um desafio que cada vez mais se coloca com maior premência e ao qual a Junta de Freguesia de Castelo Branco tem procurado responder.

A experiência, muito positiva, vivida com o anterior Orçamento Participativo Jovem da Freguesia de Castelo Branco, justifica e incentiva o **Orçamento Participativo Um Jardim na Nossa Escola** que queremos implementar em 2025/2026.

Este será um mecanismo de promoção da cidadania ativa e de democracia participativa, que procurará um envolvimento dos jovens alunos na vertente ambiental com preocupações permanentes de inclusão, cujo suporte financeiro está inscrito na rubrica respetiva incluída no Orçamento da Freguesia e no seu Plano de Atividades para 2025.

II. ENQUADRAMENTO LEGAL

A Freguesia de Castelo Branco implementa para o ano letivo de 2025/2026 o **Orçamento Participativo Um Jardim na Nossa Escola** como instrumento promotor do aprofundamento da aproximação dos jovens cidadãos à democracia participativa, de acordo com os art.º 2º e 241.º da Constituição da República Portuguesa.

III. OBJETIVOS

O **Orçamento Participativo Um Jardim na Nossa Escola** a implementar no âmbito do Programa Jardinar, visa contribuir para uma participação ativa e responsável dos alunos dos Agrupamentos de Escolas da Freguesia de Castelo Branco na abordagem de questões ambientais, inclusivas e sustentáveis no espaço da sua comunidade escolar, tendo como principais objetivos:



1. Promover a reflexão sobre a importância dos espaços escolares de inclusão e sustentabilidade ambiental a promover, recuperar ou enriquecer, com o intuito de criar contextos favoráveis à construção partilhada de soluções pragmáticas, inovadoras e credíveis que respondam a necessidades e (ou) desafios da comunidade escolar.
2. Induzir na comunidade escolar o gosto pela participação cívica, tornando-a mais interventiva e responsável pela coisa pública.
3. Incentivar a comunidade escolar a participar na melhoria da qualidade de vida da comunidade, através de contributos para a implementação de projetos na área da sustentabilidade ambiental e da inclusão.

IV. PARTICIPAÇÃO

1. O **Orçamento Participativo Um Jardim na Nossa Escola** assenta na consulta direta às comunidades escolares dos Agrupamentos de Escolas da Freguesia de Castelo Branco, convidando-os a apresentar (através dos seus alunos) projetos diferenciadores direcionados para a sustentabilidade ambiental e a inclusão.
2. O **Orçamento Participativo Um Jardim na Nossa Escola** contemplará apenas um projeto apoiado pela Junta de Freguesia em 10 000€, a dividir por duas tranches: a primeira no início da implementação do projeto e a segunda após a avaliação decorrente do primeiro trimestre da sua implementação (podendo esta ser antecipada, se o desenvolvimento do projeto o justificar).
3. As candidaturas dos projetos de participação no **Orçamento Participativo Um Jardim na Nossa Escola** são obrigatoriamente de grupos constituídos por um mínimo de cinco elementos (podendo ser projetos de turma).
4. As propostas a apresentar devem procurar promover a criação de um jardim inovador na forma e no conteúdo e que seja:
 - 4.1. Sustentável na gestão e na manutenção;
 - 4.2. Inclusivo e integrador de utentes diversificados quanto às suas capacidades motoras e (ou) intelectuais;
 - 4.3. Um jardim multiespacial não confinado a um espaço único.
5. Cabe a cada um dos três Agrupamentos de Escolas da Freguesia de Castelo Branco, de acordo com os mecanismos por si estabelecidos, escolher, das propostas que lhe forem apresentadas, aquela que se apresentará como finalista na sessão de seleção a realizar em Assembleia de Freguesia Extraordinária.



6. O projeto vencedor deverá começar a ser implementado durante o ano 2026 e concluído até ao final do ano letivo de 2026 / 2027.

7. Sempre que se verificar, atempadamente e sem fundamentação que o justifique, o incumprimento do projeto, os beneficiários obrigam-se à devolução dos valores adiantados.

V. IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO PARTICIPATIVO

1. O **Orçamento Participativo Um Jardim na Nossa Escola** será apresentado e divulgado à comunidade através de diversas iniciativas promovidas pela Junta de Freguesia de Castelo Branco, nomeadamente, conferência de imprensa, eventuais sessões de esclarecimento na comunidade escolar, cartazes, redes sociais e outros meios de comunicação.

2. Calendarização do **Orçamento Participativo Um Jardim na Nossa Escola**:

- a. Apresentação Pública: durante o mês de fevereiro de 2026;
- b. Período de elaboração e apresentação das propostas: a partir da data da apresentação pública até ao dia 30 de abril de 2026;
- c. Análise e seleção das propostas de cada Agrupamento de Escolas até ao dia 8 de maio de 2026;
- e. A apresentação, defesa e votação das propostas selecionadas realizar-se-á em Assembleia de Freguesia Extraordinária a decorrer na segunda quinzena do mês de maio de 2026;
- f. O presente calendário fica sujeito a eventuais alterações caso se verifiquem situações relevantes que assim o determinem.

VI. PROPOSTAS

1. A análise das propostas, a submeter à votação da Assembleia de Freguesia de Castelo Branco, é da responsabilidade das entidades referidas no nº 4 do Capítulo IV.

2. Deverão ser excluídas as propostas:

- a. Que não correspondam aos critérios previstos no presente regulamento;
- b. Cujas competências ultrapassem a ação da freguesia;
- c. Cujos custos de concretização / manutenção ultrapassem o orçamento disponibilizado.



3. As propostas para o **Orçamento Participativo Um Jardim na Nossa Escola** deverão ser entregues com a antecipação de uma semana à data da Assembleia de Freguesia Extraordinária a realizar para a votação do projeto vencedor em pasta própria (formato papel ou pen drive) na sede da Junta de Freguesia de Castelo Branco ou através do email **geral@jf-castelobranco.pt**.

4. A documentação do projeto deve conter obrigatoriamente:

- a. Nome do Projeto;
- b. Identificação dos proponentes – Nome / designação institucional, morada, data de nascimento / fundação, contacto telefónico, e-mail, n.º Cartão de Cidadão/BI ou NIPC;
- c. Área de Intervenção do Projeto;
- d. Descrição pormenorizada do projeto, justificando a sua pertinência;
- e. Previsão orçamental da implementação e manutenção do projeto, de acordo com a verba disponibilizada;
- f. Apresentação de pareceres complementares quando os mesmos se revelem necessários à implementação do projeto;
- g. Documentos ilustrativos complementares quando os mesmos se revelem necessários à implementação do projeto.

VII. APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1. A apresentação das três propostas selecionadas para votação final será feita publicamente pelos proponentes na reunião extraordinária da Assembleia de Freguesia de Castelo Branco referida em V - 2.e.
- 2. A síntese das propostas vencedoras será publicitada pela Junta de Freguesia de Castelo Branco, através dos meios de comunicação regionais, nomeadamente Jornais, rádio, televisão e redes sociais.

VIII. FINANCIAMENTO

- 1. A Freguesia de Castelo Branco define e aloca no seu orçamento uma verba 10 000€ para a implementação da proposta vencedora.



IX. OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. O **Orçamento Participativo Um Jardim na Nossa Escola** será monitorizado e avaliado continuamente, podendo sofrer alterações que visem o aperfeiçoamento das diversas etapas do processo.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Executivo da Junta de Freguesia de Castelo Branco.
3. Da decisão tomada pela Assembleia de Freguesia de Castelo Branco não haverá direito a recurso.
4. O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à data da sua ratificação pela Assembleia de Freguesia de Castelo Branco.

Aprovado pelo Executivo da Freguesia em 19 de janeiro de 2026

Ratificado em Assembleia de Freguesia a 9 de fevereiro de 2026